CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 17 de setembro de 2015.

REQUERIMENTO Nº 3065 /2015
(Do Sr. Nilto Tatto)

Requer registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil - OSCs

Senhor Presidente ,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, o registro da **Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil - OSCs**, que reúne Deputados Federais e Senadores da República, com o compromisso e a criação de um ambiente cada vez mais favorável para a atuação destas organizações, em defesa e promoção do direito fundamental à livre Organização; da participação social como Método de Gestão Democrática do Estado, e de uma Cultura de Engajamento Social pela População.

Para tanto, em estreita obediência ao Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, segue em anexo a ata de fundação e constituição e assinaturas da Frente Parlamentar Mista – FPOSCs, bem como o seu estatuto.

Atenciosamente,

NILTO TATTO 17 SET. 2015

Deputado Federal PT/SP

Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDUARDO CUNHA**
MD - Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

CD155132778707

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- OSCs XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às 08:30 horas do dia(9) do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015), sob a Presidência do Coordenador-Geral Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP), teve início a Assembleia Geral de fundação e lançamento da Frente Parlamentar Mista em defesa Das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no Auditório Freitas Nobre localizado no subsolo do anexo IV da Câmara dos Deputados, as Senhoras e Senhores deputados Federais e Senadores da Republica que subscreveram a Lista de Adesão a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, Participaram da reunião vários(as) Parlamentares que aderiram à Frente, acompanhados(as) de suas respectivas assessorias, representantes de órgãos públicos, entidades e movimentos sociais e sindicais. Dando início aos trabalhos, o Deputado Federal Nilto Tatto, como Autor da proposta de criação da FPMOSCs, esclareceu os objetivos e a motivação da proposta de criação desta Frente. Fez um resumo da importância da criação da Frente Parlamentar Mista no Congresso Nacional. Destacou que seu principal objetivo com a criação de um ambiente cada vez mais favorável para a atuação destas organizações. Isso inclui a defesa e promoção do direito fundamental à livre organização e da participação social como método de gestão democrático do Estado e de uma cultura de engajamento social pela população. destacou o seu principal objetivo concernente à promoção de ações com vistas ao aprimoramento da legislação de modo a assegurar a todos as OSCs a uma legislação adequada para seu funcionamento. Conforme está acontecendo na presente reunião. Na sequência, foi passada a palavra para os parlamentares e Senadores e representantes das entidades, movimentos e órgãos públicos presentes, que nas intervenções destacaram a atual situação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e os principais desafios existentes. Prosseguindo os trabalhos, foi informado aos presentes que até o momento já assinaram o termo de adesão desta Frente, 220 (duzentos e vinte) Parlamentares do Congresso Nacional, e Senadores da Republica entregues à Secretaria Geral da Mesa para

CD155132778707

conferência das assinaturas. A seguir, foi distribuída cópia da proposta do Estatuto da OSCs, conforme estabelece o Ato da Mesa nº 69/2005. Foi destacado pelo Presidente, que a OSCs trata-se de uma associação constituída no âmbito do Congresso Nacional e de interesse público, suprapartidária, com duração indeterminada, integrada por Parlamentares e Senadores podendo a mesma ter como membros colaboradores, os representantes dos movimentos sociais e sindicais, entidades, conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil, bem como cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados com as OSCs inscritos. Foram destacadas as seguintes instâncias que comporão a direção da Frente Parlamentar: Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo; e Coordenação Executiva, integrada por um Coordenador (a) Geral, dois Sub-coordenadores(as) (1º e 2º) e um Secretario Geral e seis Consultores(as) efetivos.

Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente, e resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e senadores entidades da sociedade civil.

Colocando em votação, o estatuto foi aprovado por unanimidade, e passando a integrar a presente Ata, e por consequência, foi declarada criada a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil – OSCs. Em seguida, passou-se á decisão sobre a composição diretiva. Os Cargos ficaram assim distribuídos: Deputado Nilto Tatto como Coordenador Geral; o deputado Lincoln Portela como sub-coordenador; o Senador Pimentel também como sub-coordenador; o Deputado Eduardo Barbosa como Secretario Geral e como Conselheiros Executivos; Vera Masagão Ribeiro – Abong, Eliana Rolemberg – CESE, e Andrade Degenszajn – GIFE e Wellington Pereira da Silva – Visão Mundial . Ficou decido que em reunião futura, poderão ser agregados novos integrantes à Frente. Suspendeu-se a reunião as 10:30 horas, ao tempo que eu, Eduardo Barbosa, deputado Federal, Secretário-Geral das Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, lavrei a presente, que depois de lida, foi assinada pelo Coordenador Geral Em cumprimento às exigências previstas no Ato da Mesa Diretora nº. 69/2005, em seguida, houve a

CD155132778707

aprovação do Estatuto, cujas cópias foram distribuídas aos presentes previamente. A seguir, passou-se para a eleição dos membros que comporão a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, na qual compete a incumbência para condução dos trabalhos da FPMOSCs, para o mandato 2015 a 2016. Na oportunidade, os presentes optaram por empoçar o Coordenador Geral na reunião em andamento.

Conforme previsão estatutária. Assim, foi eleito e empossado o Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP), como Coordenador Geral - da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que agradeceu a presença de todos e todas e comentou os desafios do colegiado. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada.

NILTO TATTO

Deputado Federal (PT/SP)

Coordenador Geral da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil - OSCs

CD155132778707

CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Os/as senadoras/es e deputados/as abaixo assinados em face da importância das OSCs assumem, com a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das OSCs, o compromisso com a criação de um ambiente cada vez mais favorável para a atuação destas organizações. Isso inclui a defesa e promoção do direito fundamental à livre organização; da participação social como método de gestão democrática do Estado; e de uma cultura de engajamento social pela população.

As OSCs são expressões institucionais da solidariedade da cidadania. Como são formadas pelos/as próprios/as cidadãos/ãs, as OSCs estão presentes nas comunidades mais carentes, levando ações sociais a regiões e espaços onde o Estado ainda não chega. Elas são responsáveis pela criação de novos direitos e por inovação nas políticas públicas, formulando projetos demonstrativos com criatividade e coragem.

Esta é uma luta de quase 30 anos da sociedade civil brasileira, que hoje tem seu principal foco de articulação na Plataforma por um Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil, que reúne OSCs, movimentos sociais, entidades religiosas, institutos e fundações privadas. Criada em 2010, a Plataforma reivindica uma política pública de fomento à participação cidadã por meio de organizações sociais autônomas. Seus membros comprometem-se, por sua vez, a zelar pelo sentido público de sua atuação, além de adotar práticas de boa gestão e transparência.

Defender a atuação das Organizações da Sociedade Civil é um ato que aponta para o fortalecimento da democracia brasileira. Como representantes democraticamente eleitos/as pela população, é nosso papel defender os valores democráticos encarnados na figura das OSCs por tanto comprometem-se a:

I- lutar por um novo marco regulatório está embasada na necessidade de uma política de Estado com instrumentos e mecanismos que assegurem a independência política e financeira das OSCs para o fomento à participação cidadã, no sentido de contribuir para a radicalização da democracia e a revitalização de processos contemplando instrumentos deliberativos e de controle social.

II- estimular o envolvimento da cidadania com as causas públicas, criando um ambiente favorável para a autonomia e fortalecimento das OSCs;

III- fomentar processos e instâncias efetivas de participação cidadã nas formulações, implementações, controle social e avaliações de políticas públicas.-

A presunção de boa fé das organizações que trabalham por valores democráticos e pela promoção e defesa de direitos;

IV- criar mecanismos que viabilizem o acesso democrático aos recursos públicos e que permitam a operacionalização desburocratizada e eficiente das ações de interesse público;

V- estimular a discussão sobre um regime tributário apropriado e favorecido às OSCs, incluindo a criação e aprimoramento de incentivos fiscais para doações de pessoas físicas e

CD155132778707

jurídicas;

VI- processos e instâncias efetivos de participação cidadã nas formulações, implementação, controle social e avaliação de políticas públicas.

VII- criação de mecanismos democráticos para a participação da sociedade na implementação e monitoramento da Lei 13.019/14;

VIII- Construção coletiva de mecanismos eficazes de transparência, controle social, fiscalização e prestação de contas dos recursos públicos acessados pelas OSCs, que permitam o acompanhamento pela sociedade e combatam a criminalização das organizações;

IX- Acompanhar a criação do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, bem como dos respectivos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e de Municípios , nos termos da Lei 13.019/14;

X- Promover a revisão, harmonização e aprimoramento da legislação no que tange aos mecanismos de acreditação, qualificação e certificação de OSCs inclusive de associações e fundações de direito privado criadas por pessoas jurídicas de direito publico ou por Lei;

ESTATUTO

Art.1° - A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) doravante designada como Frente, instituída para acompanhar os processos legislativos e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indiretamente, com a questão das OSCs, bem como para atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais com o objetivo da defesa das OSCs que reger-se-á por este Estatuto.

Art.2° - A Frente, integrada por Deputadas/os Federais e Senadoras/es filiados, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo território nacional, obedecidas as normas de regência, em especial as estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, assume como objetivos, entre outros relacionados à proteção e promoção das OSCs:

I – a luta por um novo marco regulatório está embasada na necessidade de uma política de Estado com instrumentos e mecanismos que assegurem a independência política e financeira das OSCs para o fomento à participação cidadã, no sentido de contribuir para a radicalização da democracia e a revitalização de processos contemplando instrumentos deliberativos e de controle social.

II- o estimulo ao envolvimento da cidadania com as causas públicas, criando um ambiente favorável para a autonomia e fortalecimento das OSCs;

III- fomentar processos e instâncias efetivas de participação cidadã nas formulações, implementações, controle social e avaliações de políticas públicas.- A presunção de boa fé das organizações que trabalham por valores democráticos e pela promoção e defesa de direitos;

CD155132778707

IV- lutar por mecanismos que viabilizem o acesso democrático aos recursos públicos e que permitam a operacionalização desburocratizada e eficiente das ações de interesse público;

V- lutar por um regime tributário apropriado e favorecido às OSCs, incluindo a criação e aprimoramento de incentivos fiscais para doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI- lutar por processos e instâncias efetivos de participação cidadã nas formulações, implementação, controle social e avaliação de políticas públicas.

VII- lutar pela a criação de mecanismos democráticos para a participação da sociedade na implementação e monitoramento da Lei 13.019/14;

VIII- Apoio à participação social, por meio de diferentes mecanismos, instâncias democráticas de diálogo e atuação conjunta entre a administração pública e a cidadania, de forma direta ou por meio de suas organizações.

IX- lutar pela a construção coletiva de mecanismos eficazes de transparência, controle social, fiscalização e prestação de contas dos recursos públicos acessados pelas OSCs, que permitam o acompanhamento pela sociedade e combatam a criminalização das organizações;

X- lutar pela a criação do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, bem como dos respectivos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e de Municípios , nos termos da Lei 13.019/14;

XI- lutar pela a promoção da revisão, harmonização e aprimoramento da legislação no que tange aos mecanismos de acreditação,qualificação e certificação de OSCs inclusive de associações e fundações de direito privado criadas por pessoas jurídicas de direito publico ou por Lei;

XII- lutar pela a ampliação e simplificação dos mecanismos de acesso aos fundos públicos disponíveis às OSCs de promoção e defesa dos direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

XIII- lutar pela a criação de mecanismos simplificados para apoiar pequenos projetos em todas as linhas de financiamento, inclusive os empreendimentos econômicos solidários;

XIIII- lutar pela a garantia de acesso a todos os fundos legalmente estabelecidos por meio de chamamentos permanentes originados nos Procedimentos de Manifestação de Interesse Social apresentados pelas OSCs nos termos da Lei 13.019/14;

XV- lutar pelo o estímulo ao envolvimento da cidadania com as causas públicas, criando um ambiente favorável para a autonomia e fortalecimento das OSCs;

XVI- lutar pela a presunção de boa fé das organizações que trabalham por valores democráticos e pela promoção e defesa de direitos;

XVII- lutar pelos mecanismos que viabilizem o acesso democrático aos recursos públicos e que permitam a operacionalização desburocratizada e eficiente das ações de interesse público;

XVIII- lutar por política pública organizada e coerente para o desenvolvimento das OSCs,

CD155132778707

que atenda de forma ampla e orgânica os tópicos a seguir elencados:

XIX- lutar pela a criação de mecanismos democráticos para a participação da sociedade na implementação e monitoramento da Lei 13.019/14;

XX- lutar pela a ampliação e simplificação dos mecanismos de acesso aos fundos públicos disponíveis às OSCs de promoção e defesa dos direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

XXI- lutar pela a criação de mecanismos simplificados para apoiar pequenos projetos em todas as linhas de financiamento, inclusive os empreendimentos econômicos solidários;

XXII- lutar pela a garantia de acesso a todos os fundos legalmente estabelecidos por meio de chamamentos permanentes originados nos Procedimentos de Manifestação de Interesse Social apresentados pelas OSCs nos termos da Lei 13.019/14;

XXIII- lutar pela Construção coletiva de mecanismos eficazes de transparência, controle social, fiscalização e prestação de contas dos recursos públicos acessados pelas OSCs, que permitam o acompanhamento pela sociedade e combatam a criminalização das organizações;

XXIV- lutar pela a promoção a inclusão por meio de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), no titulo VII da Constituição Federal de um artigo que estabeleça que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão dispensar às associações, organizações religiosas e fundações criadas pelos cidadãos, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei;

XXV- lutar pelo o estabelecimento de uma política estruturante de incentivos fiscais para doadores (pessoas naturais ou jurídicas) que fomente o envolvimento da cidadania nas causas públicas de forma voluntária, contribuindo financeiramente para o bem comum.

XXVI- lutar pela a ampliação e simplificação dos mecanismos de acesso aos fundos públicos disponíveis às OSCs de promoção e defesa dos direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

XXVII- lutar pela a criação de mecanismos simplificados para apoiar pequenos projetos em todas as linhas de financiamento, inclusive os empreendimentos econômicos solidários;

XXVIII- lutar pela a garantia de acesso a todos os fundos legalmente estabelecidos por meio de chamamentos permanentes originados nos Procedimentos de Manifestação de Interesse Social apresentados pelas OSCs nos termos da Lei 13.019/14;

XXIX- lutar e estimular o envolvimento da cidadania com as causas públicas, criando um ambiente favorável para a autonomia e fortalecimento das OSCs;

XXX- que a presunção de boa fé das organizações que trabalham por valores democráticos e pela promoção e defesa de direitos;

§ 1° A Frente poderá ser ampliada com a participação, na condição de membros colaboradoras/es, de entidades representativas da sociedade civil organizada que tenham entre seus fins institucionais um ou mais dos objetivos previstos no caput e seus incisos.

§ 2° Independentemente de integrarem a Frente, as entidades referidas no 1§ poderão conduzir campanhas autônomas.

Art.3° É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art.4° Compõem a Frente:

CD155132778707

I- a Assembleia Geral, composta das/os Parlamentares filiados

II- o Conselho Executivo integrado por:

a) 1(um) Coordenador ou Coordenadora Geral;

b) 2(dois) sub- coordenadoras/es;

c) 1(um) Secretário Geral;

III- o Conselho Consultivo, integrado por:

a) 6(seis) consultoras/es efetivos.

b) Consultoras/es convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

O mandato das/os membros do Conselho Executivo e das/os membros efetivos será de 02(dois) anos

§ 2° a participação nos cargos previstos não neste artigo, não ensejerá em qualquer tipo de remuneração.

Art. 5° Compete a Assembleia Geral:

I- eleger ou destituir as/os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II- aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III- estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV- supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V- promover as alterações necessárias a este Estatuto;

§1° A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6(seis)meses e extraordinariamente sempre que convocada.

2§ As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples das/os votantes, presente a maioria absoluta das/os membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples das/os votantes, presentes dez por cento de suas e seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art.6° Compete ao Conselho Consultivo:

I- implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II- tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam osobjetivos da Frente;

III- elaborar relatórios sobre a atual situação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;

IV- convocar a Assembleia Geral;

§ 1° são atribuições da/o Coordenadora ou Coordenador Geral:

I- representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3°, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados n°69, de 2005, e o Senado Federal;

II- representar a Frente junto a entidades públicas e provadas;

III- convocar reuniões do Conselho Executivo;

IV- presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral;

CD155132777870 7

2§ São atribuições das/os sub- coordenadoras e/ou coordenadores auxiliar o Coordenador Geral e substituí-lo em casos de impedimento;

3§ São atribuições do secretário Geral:

I- planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II- tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

4§ Os Cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputadas, Deputados, Senadoras e Senadores.

Art.7° Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia Geral, sempre que demandado.

1§ Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputadas, Deputados Federais, Senadoras , Senadores e outros agentes políticos, representantes das OSCs e especialistas dos campos do direito, tributaristas, e outras áreas afins;

2§ Em caso de urgência, a nomeação de consultaras ou consultores convidadas/os poderá ser feita pelo Conselho Executivo, ad referendun da Assembleia Geral.

Art.8° A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta das/os membros da Assembleia Geral.

Art.9° Os caos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art.10° A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo e para as/os consultoras/es efetivas/os.

II-O ingresso de novas/os filiadas/os.

III- A desfiliação voluntária ou compulsória.

Art.11°, O Presente Estatuto passa a viger nesta data, Aprovado pela Assembleia Geral de Fundação e Constituição da Frente parlamentar Mista em defesa das Organizações da Sociedade Civil.

Brasilia, 17 de setembro de 2015.

Nilto Tatto

Deputado Federal PT/SP

CD155132778707

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são um patrimônio inestimável da população brasileira. Elas foram fundamentais na luta contra a ditadura militar e são peças chave no modelo de democracia criado pela Constituição Federal de 1988. São instrumentos para a organização e mobilização das pessoas em torno de ideias comuns, o controle social do Estado pela população e a implementação de uma democracia cada vez mais participativa.

Convido V. Exa. a participar da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil.

Deputado **NILTO TATTO**
PT/SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Análise de Proposições - SERAP
(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 3065/2015

Autor da Proposição: NILTO TATTO E OUTROS

Data de Apresentação: 17/09/2015

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil - OSCs

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	219
Não Conferem	005
Fora do Exercício	001
Repetidas	026
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	251

(+ 2 Senadores)

Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
5	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
6	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
7	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
8	ANA PERUGINI	PT	SP
9	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
10	ANDRE MOURA	PSC	SE
11	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
12	ANGELIM	PT	AC
13	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
14	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
15	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
16	ARNALDO JORDY	PPS	PA
17	ARNON BEZERRA	PTB	CE
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ASSIS DO COUTO	PT	PR
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
24	AUREO	SD	RJ

25	BACELAR	PTN	BA
26	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
27	BETINHO GOMES	PSDB	PE
28	BETO FARO	PT	PA
29	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
30	BRUNO COVAS	PSDB	SP
31	CACÁ LEÃO	PP	BA
32	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
33	CARLOS GOMES	PRB	RS
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
36	CELSO JACOB	PMDB	RJ
37	CELSO MALDANER	PMDB	SC
38	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
39	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
40	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
41	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
42	CLEBER VERDE	PRB	MA
43	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANILO FORTE	PMDB	CE
48	DÉCIO LIMA	PT	SC
49	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
50	DIEGO GARCIA	PHS	PR
51	DR. JOÃO	PR	RJ
52	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
53	EDINHO BEZ	PMDB	SC
54	EDIO LOPES	PMDB	RR
55	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
56	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
57	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
58	ENIO VERRI	PT	PR
59	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
60	EROS BIONDINI	PTB	MG
61	EVAIR DE MELO	PV	ES
62	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
63	EXPEDITO NETTO	SD	RO
64	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
65	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
66	FABIO REIS	PMDB	SE
67	FABRICIO OLIVEIRA	PSB	SC
68	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
69	FERNANDO MARRONI	PT	RS
70	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
71	GENECIAS NORONHA	SD	CE
72	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
73	GERALDO RESENDE	PMDB	MS

74	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
75	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
76	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
77	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
78	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
79	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
80	GOULART	PSD	SP
81	GUILHERME MUSSI	PP	SP
82	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
83	HÉLIO LEITE	DEM	PA
84	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
85	HUGO MOTTA	PMDB	PB
86	IVAN VALENTE	PSOL	SP
87	IZALCI	PSDB	DF
88	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
89	JHC	SD	AL
90	JOÃO DANIEL	PT	SE
91	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
92	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
93	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
94	JONY MARCOS	PRB	SE
95	JORGE SOLLA	PT	BA
96	JORGINHO MELLO	PR	SC
97	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
98	JOSÉ MENTOR	PT	SP
99	JOSE STÉDILE	PSB	RS
100	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
101	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
102	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
103	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
104	LAERTE BESSA	PR	DF
105	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
106	LELO COIMBRA	PMDB	ES
107	LEO DE BRITO	PT	AC
108	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
109	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
110	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
111	LINCOLN PORTELA	PR	MG
112	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
113	LUCAS VERGILIO	SD	GO
114	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
115	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
116	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
117	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
118	LUIZ COUTO	PT	PB
119	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
120	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
121	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
122	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP

123	LUIZIANNE LINS	PT	CE
124	MAINHA	SD	PI
125	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
126	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
127	MARCELO BELINATI	PP	PR
128	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
129	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
130	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
131	MARCON	PT	RS
132	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
133	MARCOS MONTES	PSD	MG
134	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
135	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
136	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
137	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
138	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
139	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
140	MAURO LOPES	PMDB	MG
141	MAURO MARIANI	PMDB	SC
142	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
143	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
144	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
145	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
146	NELSON MEURER	PP	PR
147	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
148	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
151	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
152	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
153	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR EURICO	PSB	PE
156	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
157	PAULO FREIRE	PR	SP
158	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
159	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
160	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
161	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
162	PEDRO UCZAI	PT	SC
163	PENNA	PV	SP
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
166	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
167	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
168	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
169	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
170	REGINALDO LOPES	PT	MG
171	RENATO MOLLING	PP	RS

172	RICARDO IZAR	PSD	SP
173	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
174	ROBERTO BRITTO	PP	BA
175	ROBERTO SALES	PRB	RJ
176	ROCHA	PSDB	AC
177	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
178	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
179	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
180	RONALDO FONSECA	PROS	DF
181	RONALDO MARTINS	PRB	CE
182	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
183	RONEY NEMER	PMDB	DF
184	RUBENS OTONI	PT	GO
185	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
186	SÁGUAS MORAES	PT	MT
187	SANDES JÚNIOR	PP	GO
188	SANDRO ALEX	PPS	PR
189	SARNEY FILHO	PV	MA
190	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
191	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
192	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
193	SIBÁ MACHADO	PT	AC
194	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
195	SILAS CÂMARA	PSD	AM
196	SIMONE MORGADO	PMDB	PA
197	TADEU ALENCAR	PSB	PE
198	TAKAYAMA	PSC	PR
199	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
200	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
201	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
202	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
203	VALADARES FILHO	PSB	SE
204	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
205	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
206	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
207	VICENTINHO	PT	SP
208	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
209	WADIH DAMOUS	PT	RJ
210	WALTER IHOSHI	PSD	SP
211	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
212	WELITON PRADO	PT	MG
213	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
214	WILSON FILHO	PTB	PB
215	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
216	ZÉ CARLOS	PT	MA
217	ZÉ GERALDO	PT	PA
218	ZÉ SILVA	SD	MG
219	ZECA DIRCEU	PT	PR

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

Requerimento nº 3065 de 2015

Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil

Requerente: Deputado Nilto Tatto

Conferência em 23 de setembro de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	3
Gleisi Hoffmann	PT	PR	SIM	4

Assinaturas analisadas	**2**
Conferem com as originais	**2**
Repetidas	**0**
Assinaturas Válidas	**2**

Câmara dos Deputados

REQ 3.065/2015

Autor: Nilto Tatto

Data da Apresentação: 17/09/2015

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil - OSCs

Forma de Apreciação: Requerimento

Texto Despacho: Registre-se. Publique-se.

Em 23/09/2015

EDUARDO CUNHA
Presidente

D6193A4309